



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0000563-48.2022.6.01.8000 (principal)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA E A EMPRESA VIP MULTISERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 144/2021, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIP MULTISERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.759.521/0001-39**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Major Jenor, n.º 50, Distrito Industrial, sala n.º 01, telefone: (068) 2106-3450, e-mail: licitacao@vipseg.net.br, representada por seu Diretor Geral, **Luiz Ivan da Silva Araújo**, portador do RG n. x96.2xx SSP/RO. CPF n. xxx.953.832-xx, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Repactuar**, os valores do **Contrato n.º 07/2022**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Nona do instrumento original, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 – AC00010/2022 (0488999) – firmado entre a Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - FEBRAC e o Sindicatos dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza do Estado do Acre, com vigência iniciada dia **01º de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO (Mensal/Hora/Dia)	VALOR TOTAL
1	1	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza continuada, por meio da alocação de 07 (sete) postos de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Organização das Centrais de Atendimento - OCA e Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC.	mês	12	28/03/2022 a 28/03/2023	R\$ 29.038,24	R\$348.458,88
	2	Serviços extraordinários de Digitador de segunda a sábado - HE 50%	Organização das Centrais de Atendimento - OCA, Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC e Ginásio do SESI em Rio Branco-AC.	hora	600	28/03/2022 a 28/03/2023	R\$ 19,72	R\$ 11.832,00
	3	Serviços extraordinários de recepção aos domingos e feriados - HE 100%	Organização das Centrais de Atendimento - OCA, Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC e Ginásio do SESI em Rio Branco-AC.	hora	600	28/03/2022 a 28/03/2023	R\$ 26,29	R\$ 15.774,00
	4	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 45 (quarenta e cinco) postos de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto .	Ginásio do SESI em Rio Branco-AC.	dia	38	28/03/2022 a 04/05/2022	R\$ 5.849,19	R\$ 222.269,22
	5	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 02 (dois) postos de serviços de Digitador - CBO 4121-	Posto de Atendimento Eleitoral de Porto Acre-AC.	dia	31	04/04/2022 a 04/05/2022	R\$ 263,4073	R\$ 8.165,63

	10, com 01 (um) empregado por posto.						
6	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo na operação de equipamentos de entrada e saída de dados, de natureza temporária, por meio da alocação de 01 (um) posto de serviços de Digitador - CBO 4121-10, com 01 (um) empregado por posto.	Posto de Atendimento Eleitoral de Bujari-AC.	dia	31	04/04/2022 a 04/05/2022	R\$ 131,7037	R\$ 4.082,81
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 610.582,54 (seiscentos e dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).							

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2022, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

- a) Ação: 14101.02.061.0033.4269.0001; 14102.02.122.0033.20GP.0012
- b) Plano Interno: FUN APOIO; e
- c) Natureza da despesa: 33.90.37.01;
- d) Nota de Empenho:
 - 648/2022 (0553940) - Item 01;
 - 649/2022 (0553943) - Item 04;
 - 650/2022 (0553955) - Item 05, e;
 - 651/2022 (0553957) - Item 06.

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2023, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, sendo o crédito orçamentário e a nota de empenho para a cobertura da despesa indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora Geral do TRE-AC

Luiz Ivan da Silva Araújo
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO, Usuário Externo, em 06/12/2022, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto, em 07/12/2022, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral, em 19/12/2022, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0525767 e o código CRC 0878DA2E.